



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 19/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/03/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 05 de março de 2024.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 22/2024

PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 4 de março do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As seguintes vias públicas do loteamento denominado Jardim Casablanca, por se tratarem de prolongamento de vias existentes, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, passam a ter a seguinte denominação:

I - a Avenida Projetada 01 (lados A e B) fica denominada Estrada Municipal José Costa de Mesquita;

II - a Avenida Projetada 02 (lados A e B) fica denominada Estrada Municipal Chafic José Saif.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 5 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

